CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1401/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 03.1401/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL VERA MENDES-PI E A R.R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA ERELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, I DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 35.473.843/0001-90, sediada na quadra E, casa 17, conjunto Pedro Simplício, Bairro: Pedro Simplicio, FLORIANO – PI, CEP 64.808.020. Telefone: (89) 99972-9213, com o E-mail: *fardamentoecia@hotmail.com*, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Roberto Rafael Freitas Garcia portador do RG 633599 SSP/PI e CPF nº 294.528.993-87, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 020/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos personalizados, visando atender as necessidades do Município de Vera Mendes - PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM TECIDO MALHA PV MANGA CURTA, GOLA REDONDA BÁSICA, COR BRANCA E CORES CLARAS	1300	UND	R$ 14,80	R$ 19.240,00
2	CAMISA EM TECIDO MALHA PV MANGA CURTA, GOLA REDONDA BÁSICA, CORES ESCURAS	400	UND	R$ 14,80	R$ 5.920,00

6	CAMISA SOCIAL EM TECIDO POPELINE OU OXFORDE/ BORDADA	80	UND	R$ 42,00	R$ 3.360,00
7	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORDE OU GABARDINE	100	UND	R$ 44,00	R$ 4.400,00
8	CALÇA SOCIAL FEMININA EM TECIDO ANUER	100	UND	R$ 39,80	R$ 3.980,00
9	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV	1500	UND	R$ 13,00	R$ 19.500,00
12	JALECO EM TECIDO 100% GABARDINE DE ALTA QUALIDADE COM BOTÕES E MANGA LONGA, PERSONALIZADO	50	UND	R$ 44,80	R$ 2.240,00
20	CONJUNTO PARA ÁRBITRO (CAMISA, SHORT E MEIÃO)	10	UND	R$ 75,00	R$ 750,00
21	EQUIPE PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE SHORT, CAMISA E MEIÃO COM 22 UNIDADES, 100% POLIÉSTER	20	UND	R$ 69,90	R$ 1.398,00
22	LUVAS PARA GOLEIRO ADULTO E INFANTIL TAMANHOS P, M, G	40	UND	R$ 35,00	
27	MACACÃO SAMU 192 TECIDO: PÉ ESCOLHIDO TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M², LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TER BRIM OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO. DESCRIÇÃO: COSTURAS DUPLAS. FRENTE: RETO CORTE COM GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO. COM OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO NA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS (EMBUTIDA). COM DOIS BOLSAS (TIPO PROFISSIONAL), PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. BOLSOS LATERAIS (COM PREGA FÊMEA NO MEIO), COM LAPELA PRESA COM VELCRO	50	UND	R$ 350,00	R$ 17.500,00

29	LENÇOL TAMANHO 1,60 X 2,10 EM TECIDO TRICOLINE, COM PINTURA PADRONIZADA (HOSPITAL)	100	UND	R$ 35,50	R$ 3.550,00
33	BANDEIRA OFICIAL DO PIAUÍ TAMANHO OFICIAL EM 100% POLISTER COM RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO	20	UND	R$ 64,50	R$ 1.290,00
34	BANDEIRA OFICIAL DE VERA MENDES/PI TAMANHO OFICIAL EM 100% POLISTER COM RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO	20	UND	R$ 63,50	R$ 1.270,00
35	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL TAMANHO OFICIAL EM 100% POLISTER COM RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO	20	UND	R$ 63,50	R$ 1.270,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 87.068,00 (OITENTA E SETE MIL SESSENTA E OITO REAIS)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é**: R$ 87.068,00** (Oitenta e sete mil sessenta e oito reais)
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TIPO	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
FICHA	49	
U.O	02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS
FUNÇÃO DE GOVERNO	4	Administração
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	3	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	2004	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	673	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	6022	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	687	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	6022	PROGRAMA DE ATENCAO A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2072	MANUTENCÃO DOS PRAGRAMAS ESTADUAIS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	702	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	6022	PROGRAMA DE ATENCAO A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2073	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	543	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	552	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	Educação
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	550	Transferência do Salário-Educação

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	576	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	Educação
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2105	MANUTENCÃO DOS PRAGRAMAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	599	Outros Recursos Vinculados à Educação

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	792	
U.O	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA DE GOV.	6640	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2082	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	807	
U.O	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA DE GOV.	6640	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2084	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.3. . Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.1.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes - PI, 14 de janeiro de 2025

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Dados: 2025.01.17 10:40:38 -03'00'

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI
CNPJ/MF sob o nº 35.473.843**/0001-90**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA:** R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.473.843/0001-90. **CONTRATO N°:** 03.1401/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 87.068,00 (OITENTA E SETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** ATÉ 14/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA PELA EMPRESA R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI LTDA.

Id:07384EB61AD5A6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA:** TODON COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.961.564/0001-91. **CONTRATO N°:** 20.1612/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA**:
16/12/2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 16/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E EDNA TODÃO GONCALVES PELA EMPRESA TODON COMERCIAL LTDA.

Id:0471C3C55FC1A6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO**: LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA**: CENTERLAB DE PICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.737.369/0001-59. CONTRATO N°: 01.0201/2024. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 195.175,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 02/01/2025. **VIGÊNCIA**: ATÉ 02/01/2026. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E KAIO GABRIEL SILVA SANTOS PELA EMPRESA CENTERLAB DE PICOS LTDA.

Id:13B5BFF164AFA6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA:** ASS EDUCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.704.586/0001-42. **CONTRATO N°:** 01.1401/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 54.787,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS). **DATA DE ASSINATURA**:
14/01/2025. **VIGÊNCIA:** ATÉ 14/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E MAYZA MARIA COELHO SOARES DA SILVA PELA EMPRESA ASS EDUCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Id:12527A790725A700

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA:** R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.473.843/0001-90. **CONTRATO N°:** 03.1401/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 87.068,00 (OITENTA E SETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS). **DATA DE ASSINATURA**:
14/01/2025. **VIGÊNCIA:** ATÉ 14/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA PELA EMPRESA R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI LTDA.

Id:0B621F1F3373A70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA:** EYZON SURF WEAR COMPANY CONFECCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.565.189/0001-09. **CONTRATO N°:** 04.1401/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.608,91 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA**:
14/01/2025. **VIGÊNCIA:** ATÉ 14/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E VANESSA EVA DA SILVA GONCALVES PELA EMPRESA EYZON SURF WEAR COMPANY CONFECCOES LTDA.

Id:030E7E4D0237A6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO**: LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADA**: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 51.689.269/0001-68. CONTRATO N°: 05.0801/2025. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 9.543,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 08/01/2025. **VIGÊNCIA**: ATÉ 08/01/2026. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ PELA EMPRESA AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Id:10EF3500A99BA865

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

Portaria nº 043/2025 — Capitão Gervásio Oliveira-PI, 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Unidade Escolar Deusdth Albuquerque, do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. REINALDO COELHO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 841.113.303-63, no cargo em comissão de Diretor da Unidade Deusdth Albuquerque do Município Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retrativo a 1 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2025.01.22 09:20:44 -03'00'

RAIMUNDO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA-PI